



GERDAU S.A.

CNPJ nº 33.611.500/0001-19

NIRE: 35300520696

FATO RELEVANTE

A **GERDAU S.A.** (B3: GGBR / NYSE: GGB) (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o programa de recompra de ações de sua própria emissão (“Programa de Recompra 2024”), divulgado por Fato Relevante em 31 de julho de 2024, foi encerrado nesta data.

Durante o período de vigência, foram adquiridas 1.767.911 ações ordinárias (GGBR3) ao preço médio de R\$ 17,78 por ação e 68.000.000 ações preferenciais (GGBR4) ao preço médio de R\$ 18,89 por ação, correspondendo a 100% do Programa de Recompra.

A Companhia informa que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou o cancelamento de 1.093.011 ações ordinárias (GGBR3) e de 25.000.000 ações preferenciais (GGBR4) de emissão da Companhia, sem valor nominal e sem redução do valor do capital social. Em decorrência deste cancelamento de ações, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 718.863.819 ações ordinárias e 1.333.848.730 ações preferenciais, sem valor nominal. A respectiva alteração do art. 4º do Estatuto Social, para refletir a nova quantidade de ações, deverá ser deliberada em Assembleia Geral a ser convocada oportunamente.

Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra 2025”), conforme detalhado abaixo:

Objetivo do Programa: (i) maximizar a geração de valor a longo prazo para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e atender os programas de incentivo de longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) permanência em tesouraria; (iii) cancelamento; ou (iv) posterior alienação no mercado.

Quantidade de ações a serem adquiridas: até 63.000.000 de ações preferenciais, representando aproximadamente 5% das ações preferenciais (GGBR4) e/ou de ADRs lastreados em ações preferenciais (GGB) em circulação e até 1.500.000 de ações ordinárias, representando aproximadamente 10% das ações ordinárias (GGBR3) em circulação.

Prazo para aquisição: a partir de 22 de janeiro de 2025, com prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de janeiro de 2026, inclusive.

As demais informações sobre o Programa de Recompra 2025, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, constam anexadas à ata da Reunião do Conselho de Administração, disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.gerdau.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Rafael Dorneles Japur

Diretor Vice-Presidente e

Diretor de Relações com Investidores